



**EDITAL 4/2021 - DIREX/DG-CBV/IFRR**

**ESTABELECE NORMAS DO PROCESSO SELETIVO INTERNO DE ESTUDANTES COM VISTA A ATUAREM NAS EQUIPES DO PROJETO IF MAIS EMPREENDEDOR NACIONAL - IFRR/CAMPUS BOA VISTA**

**1. APRESENTAÇÃO**

1.1 A Direção Geral do Campus Boa Vista, do Instituto Federal de Roraima (IFRR), no uso de suas atribuições, torna pública o PROCESSO SELETIVO INTERNO DE ESTUDANTES COM VISTA A ATUAREM NAS EQUIPES DO PROJETO IF MAIS EMPREENDEDOR NACIONAL - IFRR/CAMPUS BOA VISTA.

1.2 O processo seletivo objetiva formar equipes de estudantes para atuarem no Projeto IF Mais Empreendedor Nacional, do Campus Boa Vista, para participação no EDITAL 05/2021, da Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica do Ministério da Educação (SETEC) e do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais (IFSULDEMINAS), por meio da Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Extensão, Pesquisa, Ensino Profissionalizante e Tecnológico (FADEMA), estabelecida no Edital nº 02/2021 PROPESQ/IFRR.

**2. DO OBJETIVO**

2.1. O presente processo destina-se a selecionar **até dezoito (18) estudantes**, sendo doze (12) para Cadastro de Reserva, caso ocorra submissão de mais de um Projeto, ou até desistência de bolsistas, com o intuito de apoiar o desenvolvimento de projetos no âmbito do Programa IF Mais Empreendedor Nacional no IFRR/Campus Boa Vista, o qual consiste em ações voltadas ao atendimento, apoio e orientação a Micro e Pequenos Empreendedores (MPes) e aos Empreendedores Individuais (MEIs), desde que possuam Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), particularmente por meio de ações de remodelagem de negócios que foram afetados negativamente pela Pandemia da Covid-19.

**3. DOS OBJETIVOS ESPECÍFICOS DO PROGRAMA**

3.1. Promover nas instituições integrantes da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica a realização de projetos e ações de extensionismo tecnológico em interação com o setor produtivo, especialmente, com o atendimento a Micro e Pequenos Empreendedores (MPes) e Empreendedores Individuais, bem como articulação junto aos Arranjos Produtivos Locais (APLs).

3.2. Estimular a participação de estudantes da Rede Federal em projetos voltados ao surgimento de novos negócios e remodelagem de empreendimentos existentes com vistas ao enfrentamento da crise econômica, sanitária e social decorrente da pandemia global de Covid-19.

3.3. Promover o desenvolvimento de novas habilidades e competências nos estudantes da Rede Federal por meio do seu envolvimento em atividades de empreendedorismo e extensionismo tecnológico.

3.4. Estimular a aproximação entre as instituições da Rede Federal e o setor produtivo, por meio da articulação estruturada de iniciativas relacionadas ao ensino, pesquisa, extensão e inovação.

**4. DAS EQUIPES**

4.1. O Campus Boa Vista poderá selecionar até dois (02) projetos para ser desenvolvido no âmbito do Programa IF Mais Empreendedor Nacional.

4.2. Cada projeto selecionado do Campus Boa Vista deverá ser composto por:

4.2.1. 1 (um) Coordenador de Projeto/Equipe;

4.2.2. No mínimo 05 (cinco) Micro e Pequenas Empresas ou Micro Empreendedores Individuais (MEI);

4.2.3. No máximo 06 (seis) estudantes, regularmente matriculados na instituição em qualquer curso de qualquer nível (PROEJA FIC, Técnico, Graduação, pós-graduação), tanto presenciais quanto na modalidade de educação a distância (EaD) do IFRR.

a. É obrigatório que pelo menos 1 (um) dos estudantes seja do Ensino Técnico, de qualquer nível (integrado, concomitante ou subsequente), para atuarem como bolsistas de execução do projeto;

b. Menores de 18 (dezoito) anos, não emancipados, deverão apresentar o Termo de Autorização dos Pais ou Responsável legal, devidamente assinado, conforme anexo V do Edital 05/2021, para participarem dos projetos e receberem suas bolsas.

4.3. O estudante será responsável pela execução das atividades de assessoria aos empreendedores, conforme o Plano de Trabalho acordado com a coordenação do projeto/equipe e terá carga horária de 20 (vinte) horas semanais de dedicação ao projeto.

4.4. O estudante deve estar ciente das atribuições da equipe, constantes da Chamada 05/2021 FADEMA.

**5. DOS RECURSOS FINANCEIROS**

5.1. Os recursos financeiros são disponibilizados pela SETEC/MEC e serão operacionalizados pela FADEMA, conforme orientações da Chamada 05/2021 FADEMA.

5.2. Cada projeto poderá ser contemplado com até R\$20.700,00 (vinte mil e setecentos reais).

Tabela 1. Quantidade de bolsas em conformidade ao limite máximo de equipes por Instituição

Função	Quantidade	Valor Mensal (R\$)	Carga horária Semanal	Meses
Estudante	Máximo de 6 estudantes para cada um dos dois projetos do Campus Boa Vista	R\$ 400,00	20 horas	06

5.3. O valor mensal de cada bolsa destinado ao (à) bolsista é individual e indivisível.

5.4. Será permitido aos integrantes das equipes dos projetos receberem bolsas de fomento referentes a outros projetos de pesquisa/extensão/inovação, desde que tais projetos tenham objetivos distintos das propostas deste Edital e que a execução das atividades previstas nos outros projetos não inviabilize a execução da proposta apoiada por este Edital e ainda que esses outros projetos não tenham objeção a acúmulo de bolsas.

**6. DOS PRÉ-REQUISITOS, CLASSIFICAÇÃO E DAS ATRIBUIÇÕES DOS ESTUDANTES**

6.1 São pré-requisitos mínimos para a participação nos projetos:

a. Estar regularmente matriculado em um dos cursos (técnico, graduação ou pós-graduação) do IFRR/Campus Boa Vista;

b. Ter cursado, no máximo, até 80% do curso, ou seja, o candidato dos cursos de ensino técnico não poderá estar cursando o último semestre/módulo, e o candidato dos cursos de graduação e pós-graduação não poderá ser concluinte no presente semestre letivo;

c. Possuir equipamento tecnológico com acesso diário à internet para a realização das atividades do Projeto;

d. Preencher adequadamente, até o dia 13/04/2021, todas as informações solicitadas no formulário de inscrição: <https://forms.gle/3VgW7LKDcbnvaTiy5> comprometendo-se com as informações ali prestadas;

e. Menores de 18 (dezoito) anos, não emancipados, deverão apresentar o Termo de Autorização dos Pais ou Responsável legal, devidamente assinado, conforme anexo V do Edital 05/2021, assinado, escaneado e anexado em formato de PDF; Disponível em: [https://drive.google.com/file/d/1VzVbqjnD00-ekJmCuDhv4n\\_qafknKgpr/view](https://drive.google.com/file/d/1VzVbqjnD00-ekJmCuDhv4n_qafknKgpr/view)

f. A seleção destina-se ao provimento de vagas, conforme descrito no Quadro I abaixo:

**QUADRO I**

Área de atuação	Nº de estudantes	Cadastro de reserva
Bolsista na área de	2	4

Marketing, Audiovisual e/ou Design-gráfico		
Bolsista na área Gestão de negócios (Administração / Gerenciamento de empresas)	2	4
Bolsista na área Empreendedorismo	2	6.2

6.2 São critérios de classificação dos estudantes bolsistas:

6.2.1 Análise curricular com comprovações escaneadas em formato PDF e devidamente assinados, conforme descrito no Quadro II abaixo:

**QUADRO II**

DESCRIÇÃO	COMPROVAÇÃO	PONTOS	MÁXIMO
Possuir comprovação de componentes curriculares já cursados nas áreas gestão de negócios e/ou empreendedorismo e/ou marketing digital	Histórico escolar	30	30
Experiência profissional nas áreas gestão de negócios e/ou empreendedorismo e/ou marketing digital	Declaração, certificado e/ou atestado	20	20
Conhecimento básico em informática (pacote ferramentas do Office/BrOffice) e em TICs	Histórico escolar	20	20
Possuir conhecimento da utilização de ferramentas diversas para edição de imagens e vídeos;	Histórico escolar, declaração, certificado e/ou atestado Portfólio	10	10
Participação em organização de eventos nas áreas de ensino, pesquisa e/ou extensão	Declaração, certificado e/ou atestado	5	10
Curso de capacitação nas áreas gestão de negócios e/ou empreendedorismo e/ou marketing digital	Declaração, certificado e/ou atestado	5	10
Valor total			100

6.3 São atribuições dos estudantes participantes do projeto do IF Mais Empreendedor - IFRR/ Campus Boa Vista:

- Dedicar 20 (vinte) horas semanais para a realização do projeto.
- Participar de todas as atividades do projeto, conforme orientação do coordenador.
- Comunicar com antecedência mínima de 1 (um) mês à coordenação do projeto, caso não possa mais participar do projeto.

6.3.1. Ademais, conforme item 5.4.3 do Edital 05/2021 - FADEMA, os estudantes deverão:

- Acatar e cumprir as orientações da Coordenação do projeto até a finalização do processo de consultoria;
- Participar de ações de ambientação no Ambiente Virtual do Programa (AVP), de treinamentos e consultorias oferecidas a fim de se prepararem para auxiliar as empresas;
- Cumprir o seu Plano de Atividades;
- Acessar regularmente o AVP para a realização de todas as atividades de assessoria;
- Preencher folhas de frequência e relatório de atividades mensais e enviar ao Coordenador de sua equipe;
- Comunicar ao Coordenador do projeto qualquer alteração ocorrida;
- Ter ética na condução das atividades do projeto;
- Tratar com sigilo as informações sobre os empreendedores e seus empreendimentos;
- Atender a demais solicitações da Coordenação do projeto.

## 7. DO ENCERRAMENTO DAS BOLSAS

7.1. Conforme item 5.4.3.1 do Edital Nº 05/2021, as bolsas poderão ser encerradas a qualquer tempo:

- A pedido do estudante;
- Por desistência do estudante;
- A pedido do Coordenador do Projeto;
- Por não cumprimento das exigências do projeto;
- Por trancamento de matrícula;
- Por sanção disciplinar;
- Por falta de inscrição pelo estudante em disciplinas no período de vigência da bolsa;
- Por descumprimento dos requisitos deste edital;
- Por descumprimento à legislação aplicável, em especial às descritas neste Edital.

## 8. CRONOGRAMA

8.1 Este Processo Seletivo tem as seguintes previsões de datas:

Atividades	Data
Publicação do Edital	08/04/2021
Prazo de impugnação do Edital (koneka.cbv@ifrr.edu.br)	08 a 09/04/2021
Período de inscrição dos interessados através do formulário: <a href="https://forms.gle/3VgW7LKDcbnvaTiy5">https://forms.gle/3VgW7LKDcbnvaTiy5</a>	10 a 13/04/2021
Publicação do resultado da Seleção de Candidatos no site: ( <a href="http://boavista.ifrr.edu.br/">http://boavista.ifrr.edu.br/</a> )	14/04/2021
Prazo para interposição de recursos de inscrição, por meio do e-mail: (koneka.cbv@ifrr.edu.br)	15/04/2021
Início das atividades de orientação e assessoria prestadas pelos projetos do IF MAIS EMPREENDEDOR	07 de Junho de 2021

8.2 Todas as demais etapas seguirão conforme o Edital 02/2021- PROPESQ/IFRR e a Chamada 05/2021 FADEMA.

8.3 Para todos os meses de bolsas dos Coordenadores Institucionais, Coordenadores de Projeto/Equipe e Estudantes, deverão ser enviadas as folhas de frequência e relatórios mensais das atividades desenvolvidas.

## 9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. Os alunos serão selecionados pelos professores coordenadores dos projetos do Campus.

9.2 Ao se inscrever neste Programa, os participantes autorizam o uso de sua imagem e voz, destinadas à divulgação ao público em geral, em decorrência da participação no programa.

9.3 O presente Edital poderá ser revogado ou anulado a qualquer tempo, no todo ou em parte, por decisão conjunta da Agência de Inovação-AGIF, Pró-Reitoria de Extensão-PROEX e Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação-PROPESQ, seja por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza.

9.4 Ao concorrer a este Edital, os estudantes envolvidos declaram-se cientes das regras, condições e obrigações estabelecidas no Edital 02/2021- PROPESQ/IFRR e na Chamada 05/2021 FADEMA. Consentem ainda com o tratamento dos dados pessoais informados para a finalidade do Edital, em conformidade com a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, bem como autorizam o uso de sua imagem e voz, destinados à divulgação ao público em geral por diferentes meios.

9.5 As dúvidas e suporte aos projetos serão respondidas exclusivamente pelos Coordenadores dos Projetos IF Mais Empreendedor do IFRR/Campus Boa Vista, através dos e-mails [koneka.boavista@ifrr.edu.br](mailto:koneka.boavista@ifrr.edu.br).

Boa Vista, 8 de abril de 2021.

## ANEXO I

### FORMULÁRIO DE RECURSO

De: \_\_\_\_\_

Para: Comissão Responsável pelo processo de seleção de interessados em participar dos Projetos IF MAIS EMPREENDEDOR/Campus Boa Vista. Encaminhado para V.Sa. o recurso ao Edital \_\_\_\_\_ e peça DEFERIMENTO.

#### 1. DADOS GERAIS DO INTERESSADO:

Nome completo	
CPF	
Matrícula	
Número para contato	
E-mail	

#### 2. JUSTIFICATIVA DO RECURSO

---

#### 3. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL DO RECURSO

---

Declaro que as informações fornecidas neste recurso estão de acordo com a verdade e são de minha inteira responsabilidade, e que estou ciente das implicações legais.

Boa Vista – RR, \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021

Documento assinado eletronicamente por:

- Joseane de Souza Cortez, DIRETOR GERAL - CD0002 - DG-CBV (CBV), em 08/04/2021 21:02:42.
- Saula Leite Oliveira, DIRETOR - CD3 - DIPESP (CBV), em 08/04/2021 19:48:00.
- Marilda Vinhote Bentes, DIRETOR - CD0003 - DIREX (CBV), em 08/04/2021 19:35:55.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 08/04/2021. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifrr.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 76270  
Código de Autenticação: 39d7c0baa5

